



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 109/CMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA 3.1.90.94.00.00 (INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA) NO PROJETO ATIVIDADE 01.001.01.031.0001.2.004 (PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS) ABERTURA DE CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

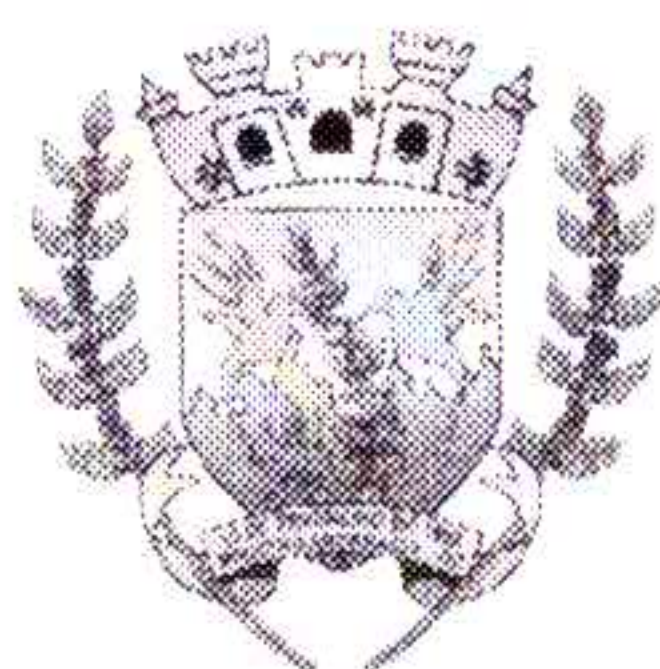
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de rubrica 3.1.90.94.00.00 (indenização e restituição trabalhista) no projeto atividade 01.001.01.031.0001.2.004 (pagamento de pessoal e encargos sociais) e abertura de crédito por anulação de valores ao orçamento vigente no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para cobrir despesas com pagamento de abono natalino aos servidores públicos ativos (Efetivos e Comissionados) do Poder Legislativo do Município de Ministro Andreazza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.94.00.00	15.000.000	R\$	N
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Indenização e Restituições Trabalhistas	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	3.500,00	1
							Total	3.500,00	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

[Handwritten signatures]



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.11.00.00	1.000.0000	R\$	N
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	3.500,00	1
Total								3.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 11 de dezembro de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária


MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário